



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento foi lido e aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 265/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 12.05.2023

[Assinatura]
Rubrica Responsável

LEI Nº 2187

DE 04 DE MAIO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.200 PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM OPER.DE CRÉDITO BRDE - BANCO REG.DE DESENV.DO EXTREMO SUL REC 1098

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.200 PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM OPER.DE CRÉDITO BRDE - BANCO REG.DE DESENV.DO EXTREMO SUL REC 1098

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.000.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0008 Caminhos que Levam à Minha Cidade
Atividade: 1.200 PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM OPER.DE CRÉDITO BRDE - BANCO REG.DE DESENV.DO EXTREMO SUL REC 1098
Classificação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1026 - Obras e Instalações
175400 Operação de Crédito Interno - BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do R\$ 5.000.000,00
Subtotal R\$ 5.000.000,00
Total Geral R\$ 5.000.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º:

Tabai, o povo faz o progresso

Operação de crédito 175400 Operação de Crédito Interno - BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do R\$ 5.000.000,00
Endereço: Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
001098 Extremo Sul (Lei Municipal n.º 1.991/2021)

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 5.000.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de MAIO de 2023

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 5.000.000,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na ação 1.200 é a pavimentação e microdrenagem de ruas municipais que atualmente são vicinais. Esse projeto visa promover o desenvolvimento regional e servir como um projeto inicial para a ampliação da malha viária municipal com futuros projetos. Isso trará benefícios para a comunidade impactada pelas obras, além de reduzir os custos operacionais dos empreendimentos locais. Os recursos para esse projeto são provenientes de uma operação de crédito junto ao BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, aprovado pela Lei Municipal nº 1.991 de 02 de dezembro de 2021.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"